



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>7.204-4/2013 – AUTOS DIGITAIS</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2013</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

## RELATÓRIO

Tratam os autos das **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE-MT**, referentes ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Sr. Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, submetidas à apreciação deste Tribunal em face de sua competência constitucional.

De acordo com o que consta dos autos, o Balanço Geral foi assinado pelo Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Sr. Adjair Roque de Arruda e os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e demais demonstrativos FIPLAN foram assinados pelo Contador Chefe - Sr. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira, CRC nº 006683-/O-6 (documento digital nº 83518/2014).

Fazem parte dos autos, o Relatório de Resultados 2012-2013 (Plano Estratégico) e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação 2012-2017 – relatório este que apresenta os resultados da gestão na área da tecnologia da informação, bem como perspectivas de planejamentos futuros (documentos digitais nºs 83523 e 83526/2014).

O Relatório Técnico da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno foi elaborado pela Sra. Jakelyne Dias Barreto Favreto – Coordenadora Geral, que concluiu que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas, no exercício de 2013 (documento digital nº 96255/2014).



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

O Relatório Circunstanciado das Atividades Orçamentárias e Financeiras do Tribunal de Contas foi elaborado pelo Sr. Adjair Roque de Arruda – Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que concluiu que diante dos resultados apresentados ficou constatado o comprometimento da gestão em buscar a boa aplicação dos recursos públicos diante do equilíbrio fiscal, através do controle orçamentário e financeiro (documento digital nº 83518/2014).

A Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria – 4ª SECEX elaborou o Relatório Técnico que não constatou nenhuma impropriedade (documento digital nº 101814/2014), deste relatório destaca-se, conforme descrição da Equipe Técnica:

## **1. ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária Anual nº 9.868, de 28/12/2012 (*que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013*), estimou a receita para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 211.199.824,00 (duzentos e onze milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

## **2. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

No decorrer do exercício de 2013, nos termos do art. 6º, da Lei nº 9.868/2012, foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 43.783.135,80 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Com essas alterações – receitas arrecadadas e transferências financeiras recebidas no exercício de 2013 – o orçamento final autorizado totalizou o valor de R\$ 254.982.959,80 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

Os recursos foram provenientes da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (R\$ 249.857.557,93) e da Fonte 201 – Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas (R\$ 3.188.048,90).

No exercício de 2013, a efetiva arrecadação pelo Tribunal de Contas fez o montante de R\$ 253.045.606,90 (duzentos e cinquenta e três milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), conforme Anexo 10 – Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

### 3. DESPESAS

No exercício de 2013 a **despesa total empenhada** fez o montante de R\$ **253.414.338,41** (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), tendo sido **liquidado** o montante de **R\$ 252.808.470,74** (duzentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), e **pago** o montante de R\$ **252.741.399,74** (duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Relatório Técnico da SECEX (documento digital nº 101814/2014).

Conforme Relatório Circunstanciado das Atividades Orçamentárias e Financeiras do TCE-MT (págs. 5 a 15 - Protocolo TCE-MT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 83518-2014), o valor do superávit financeiro de R\$ 696.433,78 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), foi considerado para a receita realizada de acordo com as Portarias STN nº 437 e 438, de 12 de julho de 2012, registrado em saldos de exercícios anteriores como fonte de recursos para a abertura de crédito adicional pela fonte superávit financeiro, uma vez que não representou uma nova arrecadação.

O Relatório Técnico da SECEX (documento digital nº 101814/2014) e o Relatório Circunstanciado das Atividades Orçamentárias e Financeiras (documento digital



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

nº 83518/2014), apontaram uma economia orçamentária de **R\$ 1.568.621,39** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Comparando a Despesa Fixada (R\$ 254.982.959,80), com a Despesa Realizada (R\$ 253.414.338,41), verifica-se que a despesa realizada no exercício de 2013 atingiu 99,38% da despesa autorizada, respeitando os limites orçamentários estabelecidos pela lei orçamentária.

### **3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades**

A Comissão de Licitação para o exercício de 2013 foi designada pela Portaria nº 005/2013, de 15 de janeiro de 2013 e sua investidura obedeceu o disposto no artigo 21, inciso XXI, da Resolução 14/2007 – RITCE-MT, bem como, no art. 51 da Lei 8.666/1993.

De acordo com informações constantes dos Balancetes Mensais, em 2013, o Tribunal de Contas realizou 30 procedimentos licitatórios, sendo 1 (uma) Concorrência Pública, 4 (quatro) Convites e 25 (vinte e cinco) Pregões Eletrônicos, conforme detalhou a Tabela 3.7 (documento digital nº 101814/2014, páginas 8 a 14).

Além disso, foram realizadas 23 (vinte e três) licitações por Inexigibilidade e 3 (três) Dispensas de Licitação.

Os procedimentos foram detalhados na Tabela 3.8 (documento digital nº 101814/2014, páginas 08 a 14), contendo o tipo de modalidade, o objeto, o vencedor e respectivos valor.

### **3.2 Contratos, convênios e congêneres**

De acordo com o Relatório de Auditoria Interna (Protocolo TCE-MT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 96255-2014), em 2013, o Tribunal de Contas



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

formalizou 62 (sessenta e dois) Contratos, 8 (oito) Convênios, 55 (cinquenta e cinco) Termos Aditivos de Contratos, 1 (um) Termo de Rescisão Contratual, 11 (onze) Termos Aditivos de Convênios e 1 (um) Termo de Rescisão de Convênio.

### 3.3 Restos a Pagar

Foram inscritos em Restos a Pagar o valor de R\$ 712.308,67 (setecentos e doze mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Conforme tabela 3.9 – Situação dos Restos a Pagar 2013 do Relatório Técnico da SECEX, o saldo do exercício foi de R\$ 98.701,93 (noventa e oito mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos), sendo inscrito o valor de R\$ 1.365.480,47 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), e dado baixa o valor de R\$ 751.873,73 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

### 3.4 Disponibilidade

Conforme registrado no Balanço Financeiro (pág. 17 - Protocolo TCE-MT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 83518-2014), o saldo disponível para o exercício seguinte é de R\$ 1.027.459,54 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e confere com o Demonstrativo Analítico das Contas Bancárias e com a conciliação.

### 3.5 Despesas com Pessoal

A Tabela 3.11 – Despesa com Pessoal demonstra a despesa total com pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, evidenciado pelo Relatório de Auditoria Interna (Protocolo TCE-MT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 96255-2014).

Conforme demonstrado, a Despesa com Pessoal do TCE-MT ficou em



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

1,12% da Receita Corrente Líquida do Estado, observando o limite máximo de 1,23% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) e o limite prudencial de 1,17% (parágrafo único, art. 22 da LRF).

### **3.6 Prestação de Contas**

O processo de Contas Anuais foi formalizado com as informações e documentos obrigatórios exigidos pela Lei Federal nº 4320/1964, conforme Relatório Técnico da SECEX.

### **3.7 Sistema de Controle Interno**

A responsável pela Coordenação Geral do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Sra. Jakelyne Dias Barreto Favreto, emitiu o Relatório Técnico das Contas Anuais do TCE/MT – exercício 2013 (Protocolo TCEMT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 96255-2014).

De acordo com o Relatório de Auditoria Interna, que compreendeu os dados e informações que compõem as Contas Anuais do exercício de 2013, a Sra. Jakelyne concluiu que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (documento digital nº 96255/2014).

### **3.8 Outros aspectos relevantes**

O Relatório da SECEX destacou que, além dos aspectos orçamentários e financeiros do exercício de 2013 (Protocolo TCE-MT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 83518-2014), a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCE/MT apresentou informações complementares acerca do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (Protocolo TCE-MT nº 67822-2014 – Documento Digital nº 83523-2014) e do Relatório de Resultados 2012/2013 (Protocolo TCE-MT nº 67822-2014



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

– Documento Digital nº 83526-2014).

A Equipe Técnica ressaltou ainda, que os resultados apresentados indicam efetivo cumprimento das diretrizes planejadas para o exercício sob exame em todas as perspectivas elencadas no Mapa Estratégico 2012/2017.

#### **4.0 DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Nos termos do art. 99, inciso III, da Resolução nº 14/2007, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral de Contas William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 2.064/2014, que manifestou:

**a)** pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Conselheiro José Carlos Novelli, do contador, Sr. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira e da Coordenadora Geral do Sistema de Controle Interno, Sra. Jakelyne Dias Barreto Favreto;

**b)** pelo encaminhamento dos autos à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para julgamento, nos termos do artigo 53, da Constituição do Estado de Mato Grosso; art. 4º, VII, da Lei Complementar nº 269/07 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

É o relatório.

Cuiabá, 18 de junho de 2014.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO**  
**Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº 122/2013**